



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Autógrafo 1/2023

Protocolo 35631 Envio em 20/01/2023 13:00:11

### AO PROJETO DE LEI N° 001-2023

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Jardim Bela Vista, para fins de implantação de unidade de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de área pública municipal, abaixo caracterizada, para fins de implantação de unidade de saúde:

I - Medida do terreno: 2.077,33 (dois mil e setenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados);

II - Localização: entre a Rua Vereador João Caram Sfair, Rua Almeida Júnior, Rua Alfredo Ângelo Soncini e Rua Projetada José de Alencar, s/nº, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 19703-160, Paraguaçu Paulista-SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Cadastro Municipal: 600600 - Lote 0001, Quadra 105, Setor 5, Zona 5;

V - Matrícula nº.: 33.816, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

VI - Destinação Atual: Sistema de Lazer;

VII - Nova Destinação: Área Institucional;

VIII - Confrontações: "Tem início em um ponto, situado no alinhamento da Rua Vereador João Caram Sfair, lado ímpar do logradouro, denominado ponto 01. Do ponto 01, segue confrontando com a Rua Vereador João Caram Sfair, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 106°55'35", na distância de 58,11 metros, até o ponto 02; com azimute de 106°07'05", na distância de 16,20 metros, até o ponto 03; deste, deflete à direita, e segue em curva com raio de 5,52 metros, na distância de 9,78 metros, até o ponto 04, confrontando neste trecho com a Rua Vereador João Caram Sfair e a Rua Almeida Júnior, com a qual faz esquina; do ponto 04, segue confrontando com a Rua Almeida Júnior, com azimute de 208°02'27", na distância de 22,98 metros, até o ponto 05; deste, deflete à direita, e segue em curva com raio de 4,25 metros, na distância de 5,57 metros, até o ponto 06, confrontando neste trecho com a Rua Almeida Junior e a Rua Alfredo Ângelo Soncini, a qual faz esquina; do ponto 06, segue confrontando com a Rua Alfredo Ângelo Soncini, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 298°36'52", na distância de 18,90 metros, até o ponto 07, com azimute de 298°45'23", na distância de 56,45 metros, até o ponto 08; daí, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros, na distância de 9,51 metros, até o ponto 09, confrontando neste trecho com a Rua Alfredo Ângelo Soncini e a Rua Projetada José de Alencar, a qual faz esquina; deste, segue confrontando com a Rua Projetada José de Alencar, com azimute de 29°32'09", na distância de 5,24 metros, até o ponto 10; finalmente, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros, na distância de 8,10 metros, até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se neste ultimo trecho com a Rua Projetada José de Alencar e a Rua Vereador João Caram Sfair, onde faz esquina. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.077,33 metros quadrados".

Parágrafo único. A área a ser desafetada consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei, elaborados pelo Departamento Urbanismo e de Habitação.



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de janeiro de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**MÁRIO ROBERTO PLAZZA**  
Procurador Jurídico

#### **ANEXOS – Projeto de Lei nº 001/2023**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 001/2023, que *“Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Jardim Bela Vista, para fins de implantação de unidade de saúde”*, foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0001-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de janeiro de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

